



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO DE PARCERIA N.º 59/07

**Processo Administrativo** n.º 07/10/0719

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Termo de Parceria** n.º 150/07

**Objeto:** Programas complementares de educação infantil.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a **CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE**, por seu representante legal, doravante denominada **ENTIDADE**, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, à expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de fls. 214 e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Fica acrescido em 17% (dezessete por cento) o valor “per capita” inicialmente fixado.

### SEGUNDA - DO VALOR

**2.1.** Dá-se ao presente termo o valor de R\$17.225,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 200074.1.07120.12365100110120098.0101210000.339039, conforme fls. 199 do processo em epígrafe.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de parceria original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de outubro de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE**

Vice-Presidente: Carlos Lourenço de Paula

R. G. n.º 6.812.435-1

C.P.F. n.º 580.734.508-87